

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público de nº. **001/2011** modalidade EMPREGO PUBLICO e dá outras providências.

REGULAMENTO ESPECIAL

O **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, Estado do Paraná, através da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 06/2011 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Que realizará Concurso Público de **Provas**, destinado ao provimento de vagas existentes na Estrutura Administrativa do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, como segue:

Sede do CISVIR

Vagas	Cargo	Requisitos mínimos	Carga horária diária	Salário	Valor da inscrição
4	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental	8	R\$ 545,00	R\$ 35,00
2	Assistente Administrativo	Ensino médio - completo conhecimentos de informática	8	R\$ 839,63	R\$ 45,00
1	Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis/contabilidade e registro no órgão de classe	4	R\$ 1.860,54	R\$ 90,00
1	Controlador Interno	Ensino superior em Ciências Contábeis/contabilidade, Administração ou Economia e registro no órgão de classe	8	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.860,54	R\$ 90,00
1	Médico Cirurgião Geral	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Médico Endocrinologista	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00

16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA

1	Médico Ginecologista	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Médico Otorrinolaringologista	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Médico Urologista	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Motorista	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria mínima "D"	8	R\$ 839,63	R\$ 45,00
1	Psicólogo	Ensino superior e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.413,19	R\$ 90,00
1	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe	8	R\$ 644,99	R\$ 45,00
2	Recepcionista	Ensino fundamental completo	8	R\$ 545,00	R\$ 35,00

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

Vagas	Cargo	Requisitos mínimos	Carga horária diária	Salário	Valor da inscrição
1	Dentista – Especializado em atendimento de pacientes especiais	Ensino superior em odontologia com título de especialista e registro no órgão de classe	4	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Dentista – Especializado em traumatismo buco maxilo facial	Ensino superior em odontologia com título de especialista e registro no órgão de classe	4	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Dentista – Especializado em Endodontia	Ensino superior em odontologia com título de especialista e registro no órgão de classe	4	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Dentista - Especializado em Periodontia	Ensino superior em odontologia com título de especialista e registro no órgão de classe	4	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Técnico em Higiene bucal	Curso técnico na área e registro no órgão de classe	8	R\$ 644,99	R\$ 45,00

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS)

Vagas	Cargo	Requisitos mínimos	Carga horária diária	Salário	Valor da inscrição
1	Assistente Social	Ensino superior em serviço social e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem e registro no Órgão	8	R\$ 1.860,54	R\$ 90,00
1	Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
2	Médico Psiquiatra	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Médico clínico geral	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	4	R\$ 2.423,48	R\$ 90,00
1	Pedagoga	Ensino superior em Pedagogia	8	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Psicólogo	Ensino superior e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior em terapia ocupacional e registro no órgão de classe	8	R\$ 1.431,19	R\$ 90,00
1	Técnico em Enfermagem	Curso técnico e registro no órgão de classe	8	R\$ 644,99	R\$ 45,00

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- DOS REQUISITOS

Para candidatar-se a qualquer dos cargos, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- Estar em gozo com seus direitos políticos.
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- Preencher os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo;
- Estar registrado no órgão da classe, para os cargos que exigir;
- Não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal;
- Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a documentação exigida.

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax 43) 3425-2703

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e atender outras condições previstas em lei.

2.1.1 - Os documentos comprobatórios citados no item 2.1, serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados para nomeação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.

2.2 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.

2.2.1 - As inscrições poderão ser feitas, no site: www.cisvir.com.br Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR), e pessoalmente no endereço RUA RENÉ CAMARGO DE AZAMBUJA, 705 na AGENCIA DO TRABALHADOR EM APUCARANA – PR (SINE) de 28/02/2011 à 21/03/2011, durante o expediente normal. (Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

2.2.3 - Os valores das taxas de inscrições constantes do item 1 deste Edital, deverão ser pagos através de boleto bancário fornecido ao candidato, no ato de sua inscrição.

2.2.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no local indicado no boleto da inscrição, até o dia 22/03/2011 as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos utilizando-se do DAM (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

2.3 - O CISVIR, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 22/03/2011 as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data também não serão acatadas.

2.4 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou similar ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.6 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se pretende se inscrever, vedada qualquer alteração posterior.

2.7 - O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no DAM terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.8 - O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

2.9 - Após o encerramento das inscrições 21/03/2011 as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos será publicado o Edital de homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso – CEC no prazo de 72 horas, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no órgão de imprensa oficial do CISVIR.

2.10 - Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial de Concurso - CEC, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital

de homologação, na sede do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**.

3- DAS PROVAS

3.1 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo e Recepcionista, as provas objetivas constarão de 10 questões de Português; 5 questões de matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais, a saber:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	4	40
Matemática	5	4	20
Conhecimentos gerais	10	4	40
Total	25		100

Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3.1.1 - Para os demais cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

A prova objetiva consistirá de 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, sendo 10 questões de Português; 5 questões de matemática, 5 questões de conhecimentos gerais, valendo 2,5 cada questão e 10 questões de Conhecimentos específicos, valendo 5,0 pontos cada uma, perfazendo o total de 100 (cem pontos) com duração de três horas improrrogáveis, distribuídas da seguinte forma:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	5	2,5	12,5
Conhecimentos gerais	5	2,5	12,5
Conhecimentos específicos	10	5	50
Total	30		100

3.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta) por cento de acertos na matéria de conhecimento específico e na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3.2.1 - Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

3.2.2 - Comprovante de inscrição;

3.2.3 - Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.2.4 - Caneta esferográfica preta ou azul.

3.2.5 - As provas objetivas serão realizadas no dia três de abril do ano de dois mil e onze (03/04/2011) às nove horas (09:00), na Faculdade Estadual de Ciências econômicas de Apucarana (FECEA) situada na AV. Minas Gerais nº 5021.

3.3 - As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados às 09:00 horas do dia marcado para realização das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.3.1 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.3.2 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.3.3 - Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.3.4 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Concurso - CEC, que estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.3.5 - Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas em até 72 horas, em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no **ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL**.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente.

4.2 - Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

4.3 - Maior idade;

4.4 - Obter maior nota na matéria de conhecimento específico;

4.5 - Obter maior nota na matéria de conhecimento geral.

4.6 - Nos termos do art. 27 da Lei nº. 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.7 - O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no **ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL**.

4.8 - Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL.

4.9 - A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.10 - Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.7 deste edital.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, das vagas gerais 5% (cinco por cento);

5.2 - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 - As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de publicação.

5.5 - Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência do capacitante para o exercício do cargo.

5.6 - Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.7 - Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**.

5.8 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

6.2.1 - O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 - O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

6.4 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime da CLT.

6.4.1 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Fotocópia da Cédula de Identidade acompanhada do original;

II - Fotocópia do Certificado de reservista, quando couber (acompanhada do original);

III - Fotocópia do Título de eleitor acompanhada do original;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) acompanhada do original;

VI - Fotocópia do Comprovante de escolaridade e habilitação exigida acompanhada do original;

VII - Fotocópia do Registro no órgão de classe acompanhada do original;

VIII - Fotocópia certidão de nascimento ou casamento acompanhada do original;

IX – Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber (acompanhada do original);

X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XIII - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XIV – No ato da convocação serão solicitados exames complementares de admissão de sanidade física e mental, que serão realizados através do CISVIR.

6.5 - Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados por ocasião do exame admissional.

6.5.1 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

6.6 - Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital;

II) apresentação da documentação exigida para posse conforme dispõe o subitem 6.4.1 deste Edital;

III) aprovação nos exames de saúde de acordo com o item 6.5 e seus subitens do presente Edital.

6.7 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer no **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)** no prazo determinado no edital de convocação publicado no órgão de imprensa oficial.

6.8 - O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período.

6.9 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.9.1 - O prazo de interposição de pedido de revisão será de três dias úteis a contar da publicação da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, e do resultado final.

6.9.2 - O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**.

6.9.3 - O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.9.4 - Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do Concurso determinará as providências devidas.

6.9.5 - Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.9.6 - Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

6.9.7 - Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.10 - Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

6.11 - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e,

ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.12 - Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

6.12.1 - Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12.2 - Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

6.13 - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.14 - As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

6.15 - Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.16 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

6.17 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.18 - Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.19 - Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

6.20 - As notas das provas bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

6.21 - Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.22 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto na anulação do concurso.

6.23 - A elaboração, aplicação e correção das provas serão realizadas por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

6.23.1 - Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

6.24 - Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

6.25 - A administração reserva-se no direito de chamar os candidatos habilitados na medida de suas necessidades, assegurando à aqueles classificados dentro das quantidades de vagas ofertadas o direito de serem nomeados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6.26 - O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

6.27 - O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

6.28 - Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial e anuência do Presidente do CISVIR, através de publicidade prévia e ampla.

6.29 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no órgão de imprensa oficial.

6.30 - As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

6.31 - O resultado final das provas escritas será divulgado em Edital nas dependências do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, e no órgão de imprensa oficial.

6.32 - Todos os atos do Concurso Público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial de Concurso - CEC.



6.33 - Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

6.34 - Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital, que estará disponível a partir desta data.

6.35 - As atribuições dos cargos a serem preenchido através deste concurso são objetos constantes no anexo II deste edital, que estará disponível a partir desta data.

6.36 - Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursados anterior com direito à posse.

6.37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de concurso - CEC e pelo Presidente do **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR)**, conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR), aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (25/02/2011).

Presidente da Comissão de Concursos